



**CHAMADA PÚBLICA Nº 005 / 2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX / 2024**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA**  
**CHAMADA PARA ARTISTAS**  
**FESTIVAL DA VIOLA**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, com observância na Lei Municipal nº 1.911/2017 e suas posteriores alterações, torna pública a presente Chamada para a seleção de artistas do Município de São Bento do Sapucaí e Região interessados em participar do **Festival da Viola** em 2024. Esta Chamada é publicada no âmbito do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura.

**1. OBJETO**

1.1. O objeto desta Chamada é promover a inscrição de violeiros(as) de viola caipira residentes no Município de São Bento do Sapucaí ou nas regiões da Serra da Mantiqueira, Vale do Paraíba, Litoral Norte e Sul de Minas, para participarem do **Festival da Viola**, a ser realizado em 02 (duas) categorias: Municipal e Regional.

1.2. Na realização do **Festival da Viola**, a Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico será responsável pela:

1.2.1. Direção, concepção e produção do **Festival**;

1.2.2. Realização de contato com todos (as) os(as) participantes durante o período de execução do **Festival**; e

1.2.3. Realização de pagamento aos (às) vencedores(as) dos Prêmios.

1.3. Os (as) violeiros (as) participantes deverão:

1.3.1. Participar das atividades que compreendem o **Festival da Viola**, respeitando estritamente as condições descritas nesta Chamada e em todos os seus Anexos.

1.4. O **Festival** será dividido em duas categorias:

1.4.1. Viola Municipal: destinada aos (às) violeiros (as) que têm como residência o Município de São



Bento do Sapucaí há no mínimo 01 (um) ano ou que são naturais do Município.

1.4.2. Viola Regional: destinada aos (às) violeiros (as) que têm como residência os municípios que integram as regiões da Serra da Mantiqueira, Vale do Paraíba, Litoral Norte e Sul de Minas, incluindo o município de São Bento do Sapucaí.

1.4.3. O candidato deverá escolher sua categoria no ato da inscrição.

1.5. Poderão participar violeiros (as) que se apresentem em solo ou duplas.

## **2. SOBRE O FESTIVAL DA VIOLA**

2.1. O **Festival da Viola** tem como objetivo a seleção e premiação de violeiros e violeiras do Município e das regiões da Serra da Mantiqueira, Vale do Paraíba, Litoral Norte e Sul de Minas e será parte integrante da programação **Arraiá do Nhô Bento**, festival de valorização e difusão da cultura caipira tradicional sambentista, a ser realizado entre os dias 05, 06 e 07 de julho de 2024.

2.2. Os objetivos do Festival da Viola - Prêmio São Bento de Viola Caipira nas categorias Municipal e Regional são:

a) Valorizar a cultura da viola caipira e promover a preservação desse importante instrumento musical tradicional.

b) Proporcionar um espaço de expressão e visibilidade para violeiros (as) locais, incentivando o desenvolvimento e a divulgação do talento regional.

c) Estimular o intercâmbio cultural entre violeiros (as) de diferentes regiões, promovendo a troca de experiências e conhecimentos.

d) Fomentar o turismo cultural na cidade de São Bento do Sapucaí, atraindo visitantes e fortalecendo a economia local.

e) Oferecer ao público a oportunidade de apreciar apresentações musicais de qualidade, enriquecendo a cena cultural da região.

f) Estimular o espírito de competição saudável e o aprimoramento técnico dos participantes, contribuindo para o crescimento artístico dos violeiros (as).

g) Reconhecer e premiar os destaques do Festival, incentivando a continuidade e o aperfeiçoamento da arte da viola caipira.

2.2.1. Esses objetivos visam celebrar a tradição da viola caipira, valorizando seus intérpretes e impulsionando o cenário cultural local e regional.



2.3. O **Festival** será dividido em 02 (duas) etapas:

ETAPA	PRÊMIO	SELECIONADOS
<b>ETAPA 1</b>	Prêmio São Bento de Viola Caipira: Municipal e Regional - Seletiva	Serão selecionados pelo júri 05 (cinco) violeiros (as) em cada Categoria na Etapa 1, os quais se classificarão para a Etapa 2.
<b>ETAPA 2</b>	Prêmio São Bento de Viola Caipira: Municipal e Regional - Final	Os (as) 05 (cinco) violeiros (as) selecionados (as) em cada Categoria na Etapa 1 se apresentarão na Etapa 2 e concorrerão, em suas respectivas Categorias, ao Prêmio São Bento de Viola Caipira, dividido em 1º, 2º e 3º lugares com premiação em dinheiro e troféu e em 4º e 5º lugares com premiação em troféu.

2.4. Todas as ações relacionadas ao **Festival da Viola** serão de acesso público e gratuito.

### 3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <https://forms.gle/ALpJX5KoaMmbx6YDA>. As inscrições estarão abertas a partir das 08h00min do dia 10 de junho de 2024 até às 23h59min do dia 21 de junho de 2024.

3.1.1. Não serão aceitas quaisquer outras formas de inscrição, além da descrita no item 3.1.

3.1.2. Cada candidato poderá se inscrever somente 01 (uma) vez.

3.1.3. É vedada a inscrição dos violeiros que ganharam a 1ª colocação da **Etapa 2** do **Festival da Viola** em 2023.

3.1.4. É vedada a inscrição de candidato menor de 18 (dezoito) anos.

3.1.5. Serão aceitas apenas 30 (trinta) inscrições para cada categoria, obedecendo ao limite estabelecido.

3.1.6. Caso o número de inscrições ultrapasse o limite estabelecido no item 3.1.5, as inscrições serão selecionadas em ordem cronológica de inscrição.

3.2. A inscrição será realizada por meio do preenchimento dos seguintes formulários:



a) Formulário de Inscrição "Parte 1 – Formulário do Proponente", conforme ANEXO 01, que consiste nos dados cadastrais do candidato; e

b) Formulário de Inscrição "Parte 2 – Formulário da Apresentação", conforme ANEXO 02, que consiste no envio de, entre outras informações e minibiografia.

3.2.1. Após a inscrição, os documentos enviados não poderão ser modificados.

#### **4. JÚRI**

4.1. O júri deste Festival será formado por 05 (cinco) membros de notória experiência na área selecionados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

4.1.1. Os nomes dos integrantes do júri serão divulgados presencialmente no dia do evento, conforme cronograma estabelecido no item 8.

4.1.2. Serão impedidos de avaliar as inscrições os integrantes do júri cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse. Neste caso, o integrante deverá imediatamente declarar-se impedido à Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de avaliar a inscrição em questão e os demais integrantes do júri conduzirão a avaliação.

4.2. O júri é soberano quanto ao mérito de suas decisões.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1. A avaliação das apresentações será efetuada pelo júri, que considerará para análise da performance, os seguintes critérios de pontuação:

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a) Habilidade técnica vocal e de execução, dinâmica, precisão, virtuosismo e domínio do instrumento.	0 a 5,0 pontos
b) Interpretação, qualidade sonora, escolha de repertório e postura do candidato.	0 a 5,0 pontos

5.1.1. A pontuação final de cada candidato poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.



## 6. SELEÇÃO

6.1. A seleção da **Etapa 1** será realizada a partir da avaliação e pontuação da apresentação de cada candidato inscrito feita pelo júri e os selecionados serão definidos pela nota dos mesmos, dispostas em ordem decrescente.

6.2.1. Os (As) 05 (cinco) violeiros (as) mais bem pontuados em cada categoria serão os (as) ganhadores (as) desta Etapa, definidos pela nota dos mesmos e serão classificados para a **Etapa 2**.

6.1.1.O resultado da **Etapa 1** será divulgado ao vivo durante a realização do evento, sem prejuízo da posterior divulgação no site [www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br), conforme cronograma estabelecido no item 8.

6.2. A seleção da **Etapa 2** ocorrerá a partir de nova apresentação dos (as) 05 (cinco) violeiros (as) de cada Categoria selecionados (as) na etapa anterior, que serão submetidos (as) à avaliação do júri.

6.2.1. Os (As) 03 (três) violeiros(as) mais bem pontuados em cada categoria serão os (as) ganhadores (as) desta Etapa, definidos pela nota dos mesmos, dispostas em ordem decrescente e serão contemplados (as) pelos prêmios em dinheiro e troféus de 1º, 2º e 3º lugares e por troféus de 4º e 5º lugares.

6.2.2. O resultado da **Etapa 2** será divulgado ao vivo durante a realização do evento, sem prejuízo da posterior divulgação no site [www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br), conforme cronograma estabelecido no item 8.

## 7. EXECUÇÃO

7.1. Na **Etapa 1** e **Etapa 2**, os (as) violeiros (as) deverão executar presencialmente uma performance, com repertório a ser definido pelos (as) mesmos (as), podendo contemplar peças musicais autorais e/ou de terceiros (respeitando a legislação vigente de direitos autorais), que demonstrem a capacidade e qualidade técnica dos participantes.

7.1.1. Os candidatos deverão informar no ato da inscrição as peças musicais escolhidas para a **Etapa 1** e **Etapa 2**, devendo ainda indicar uma terceira peça para caso de empate, sendo vedada a alteração posterior das peças indicadas.

7.1.2. O cronograma de execução da **Etapa 1** e **Etapa 2** do **Festival da Viola**, parte da programação do **Arraiá do Nhô Bento**, bem como horário, dinâmica e ordem das apresentações, será definido pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico e informado previamente aos inscritos(as).

7.1.3. A Etapa 1 e Etapa 2 da Categoria Municipal serão realizadas nos dias 06 e 07 de julho de 2024, a partir das 14h00min, respectivamente.



7.1.4. A Etapa 1 e Etapa 2 da Categoria Regional serão realizadas no dia 07 de julho de 2024, a partir das 14h00min.

7.1.5. Os candidatos devem realizar a confirmação de presença no dia do evento, até às 13h do dia 06 de julho de 2024 para a categoria Municipal e até às 13h do dia 07 de julho de 2024 para a categoria Regional.

7.1.6. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar no formulário, 01 (uma) cópia da letra de cada música informada, de acordo com o disposto no item 7.1.1.

7.1.7. Ainda no ato da inscrição, os candidatos deverão anexar 01 (uma) cópia simples do RG, CPF, Comprovante de Dados Bancários e Comprovante de Residência (não superior a 90 dias). Caso o Comprovante de Residência não esteja em nome do candidato, este deverá apresentar a Declaração de Comprovante de Residência, contida no Anexo 03, no ato da confirmação de presença.

7.1.8. É condição indispensável para participação no Festival da Viola o preenchimento do Termo de Autorização e Cessão de Direitos, disponível no Anexo 05, no ato da confirmação da presença.

7.1.9. O júri avaliará as apresentações da **Etapa 1** e **Etapa 2** de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.1. Na primeira etapa o júri selecionará 10 (dez) violeiros (as), sendo 05 (cinco) de cada categoria, os quais serão classificados para a etapa seguinte. Na segunda etapa o júri elegerá 06 (seis) ganhadores, divididos em 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar de cada categoria, que serão anunciados ao final do evento e contemplados com o **Prêmio São Bento de Viola Caipira**.

7.2. Não será permitida a afinação dos instrumentos, bem como o contato do candidato com o público ou o júri quando o mesmo já estiver no palco.

7.3. Serão toleráveis ajustes técnicos de sonorização, como microfones e instrumentos.

7.4. Os participantes devem permanecer próximos ao palco do evento, pois, ao serem anunciados, devem comparecer imediatamente ao palco. A não observância dessa exigência poderá resultar em desclassificação.

7.5. É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí o fornecimento de toda estrutura de palco, sonorização e iluminação.



7.6. É de responsabilidade do candidato a utilização de instrumento próprio, acessórios e cabos.

7.7. A Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí não assume responsabilidade por problemas técnicos relacionados ao instrumento do candidato, tais como:

- a) Quebra de cordas ou outros componentes do instrumento durante a apresentação.
- b) Problemas de afinação ou ajustes necessários no momento da performance.
- c) Falhas no sistema de amplificação ou microfones utilizados pelo candidato.

7.7.1. É responsabilidade do candidato assegurar que seu instrumento esteja em perfeitas condições de funcionamento e realizar eventuais reparos ou ajustes necessários antes do evento. A Prefeitura Municipal não será responsável por eventuais interrupções ou adversidades técnicas que possam ocorrer durante a performance dos candidatos.

7.8. O candidato é responsável por arcar com todos os custos relacionados ao transporte, alimentação e hospedagem, caso sejam necessários para sua participação no evento. A Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí não fornecerá qualquer tipo de suporte financeiro ou logístico nesse sentido.

7.9. Poderão ser desclassificados, a qualquer tempo, candidatos que não atendam, pontualmente, às recomendações e notificações da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, ou que violem as regras desta Chamada.

7.10. Os ganhadores receberão as seguintes premiações:

7.10.1. **Etapa 1:** Medalha de participação a todos os participantes

**7.10.2. Etapa 2 – Prêmio São Bento de Viola Caipira - Municipal:**

- a) **1º lugar:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu.
- b) **2º lugar:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e troféu.
- c) **3º lugar:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) e troféu.
- d) **4º lugar:** Troféu.
- e) **5º lugar:** Troféu.

**7.10.3. Etapa 2 – Prêmio São Bento de Viola Caipira - Regional:**

- a) **1º lugar:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) e troféu.
- b) **2º lugar:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu.
- c) **3º lugar:** R\$ 1.000,00 (mil reais) e troféu.



d) **4º lugar:** Troféu.

e) **5º lugar:** Troféu.

7.11. O pagamento das premiações será efetuado de acordo com as condições previstas no ANEXO 04 desta Chamada.

## 8. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Inscrição	Entre 10 e 21 de junho de 2024
Etapa 1 e Etapa 2 – Categoria Municipal	06 e 07 de julho de 2024
Etapa 1 e Etapa 2 – Categoria Regional	07 de julho de 2024
Pagamento das Premiações	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado e assinatura do recibo.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Todas as ações relacionadas ao **Festival da Viola** deverão ser de acesso público e gratuito.

9.2. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico poderá realizar adequações nas datas e formatos dos eventos pactuados.

9.3. É vedada a participação de servidores pertencentes ao quadro da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico e de conselheiros do Conselho Municipal de Políticas Culturais neste Festival.

9.4. Nas atividades do **Festival da Viola** são vedadas manifestações que infrinjam os direitos humanos, que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório, conteúdo pornográfico, com ofensas a terceiros, político partidário, de pregação religiosa, que façam apologia à violência, preconceito, intolerância ou atividades ilícitas ou que endossam o consumo de álcool e cigarro (exceto





para fins estritamente cenográficos).

9.5. Nas atividades do **Festival da Viola** é vedada a veiculação de propaganda de produtos, marcas, instituições, empresas, órgãos ou entidades da administração pública; que desrespeitem a legislação vigente.

9.6. O candidato tem ciência de que os recursos utilizados no pagamento das premiações previstas nesta Chamada têm origem pública, razão pela qual, se compromete a adotar as devidas cautelas no sentido de não praticar qualquer das vedações contidas na legislação vigente.

9.7. Ao submeter a inscrição, o candidato declara estar de acordo com os termos e condições desta Chamada, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento, comprometendo-se a executar as ações propostas e assegurando a capacidade de viabilizá-las.

**9.8.** Caso o candidato selecionado não manifeste desistência ou justificativa e não realize quaisquer apresentações, ou ainda enseje cancelamento ou descumprimento dos itens acordados entre as partes e determinados nesta Chamada, estará impedido de participar da próxima edição do **Festival da Viola**.

9.9. Dúvidas e pedidos de informações deverão ser tratados pelo correio eletrônico: [cultura@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:cultura@saobentodosapucaí.sp.gov.br). As mensagens deverão ser enviadas com até 48h de antecedência em relação ao encerramento das inscrições.

9.10. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico e o Conselho Municipal de Políticas Culturais não se responsabilizarão, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, assumidos diretamente pelo candidato selecionado com terceiros.

9.10.1. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização indevida de obras protegidas por direitos autorais e/ou patrimoniais, bem como reivindicações relacionadas ao



conteúdo selecionado baseadas em quaisquer violações de direitos de terceiros, cabem exclusivamente aos candidatos selecionados que expressamente se responsabilizam por indenizar quaisquer danos suportados pela Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí em razão de danos causados a terceiros por violação de direitos autorais e pessoais.

9.11. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico e o Conselho Municipal de Políticas Culturais não se responsabilizarão pela desclassificação do candidato em quaisquer etapas deste Festival caso as performances executadas, infrinjam os termos em que o **Festival da Viola** será realizado.

9.12. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico não se responsabilizará por eventuais falhas ou congestionamentos no sistema de inscrição online e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.

9.13. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico tem autonomia para prorrogar e excepcionalizar os prazos previstos nesta Chamada, bem como alterar a data e o formato das ações previstas caso necessário.

9.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Júri ou pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, conforme a competência do caso.

9.15. As despesas relativas a presente Chamada Pública onerará a seguinte dotação orçamentária, do município de São Bento do Sapucaí, para o exercício de 2024:

10 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.28 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

261 – 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

01 Recurso Próprio

9.16. Após a divulgação do resultado da Etapa 2 e a proclamação dos vencedores, os classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria deverão preencher e assinar o Recibo, conforme Anexo 06, junto a organização do evento, para que este seja encaminhado a Secretaria de Finanças e Orçamento para pagamento no prazo estipulado.



9.16. Integram a presente Chamada:

- a) **ANEXO 01** – Formulário de inscrição - Parte 1.
- b) **ANEXO 02** – Formulário de inscrição - Parte 2.
- c) **ANEXO 03** – Declaração de Comprovante de Residência.
- d) **ANEXO 04** – Condições e documentação para pagamento.
- e) **ANEXO 05** – Termo de Autorização e Cessão de Direitos.
- f) **ANEXO 06** – Modelo de Recibo.

São Bento do Sapucaí, 28 de junho de 2024.

**Marilene Aparecida dos Santos**

Secretária de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico



## **ANEXO 01**

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PARTE 1**

#### **Orientações gerais:**

1. O formulário abaixo é uma cópia do que está disponível para preenchimento online.
2. O candidato deverá preencher o formulário através do Google Forms disponível em:  
<https://forms.gle/mrXTy4mX7NDCCp8z6>
3. Os campos marcados com \* são de preenchimento obrigatório.

#### **CADASTRO DO CANDIDATO**

- a) Nome completo do candidato\*
- b) Número do RG\*
- c) Número do CPF\*
- d) Município de residência\*
- g) E-mail\*
- h) Telefone para contato\*
- i) Data de nascimento\*
- j) Tempo de atuação profissional como violeiro (a)\*

#### **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Todas as comunicações com os proponentes relacionadas a esta Chamada e à execução de seu objeto serão feitas pelo e-mail indicado acima na ficha de inscrição e serão consideradas plenamente válidas. É de suma importância e de exclusiva responsabilidade do proponente, que não poderá invocar o não recebimento de determinada mensagem, por qualquer razão, como causa do inadimplemento de obrigação assumida nesta Chamada.

o Estou ciente\*:



## **ANEXO 01**

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PARTE 2**

#### **Orientações gerais:**

1. O formulário abaixo é uma cópia do que está disponível para preenchimento online.
2. O candidato deverá preencher o formulário através do Google Forms disponível em:  
<https://forms.gle/mrXTy4mX7NDCDp8z6>
3. Os campos marcados com \* são de preenchimento obrigatório.

#### **CADASTRO DA APRESENTAÇÃO**

a) Categoria de inscrição\*:

- Municipal
- Regional

b) Modalidade\*:

- Solo
- Dupla

c) Nome artístico\*:

d) Minibiografia, contendo as principais realizações do(s) violeiro(s)\*:

(Esta informação será utilizada em materiais de divulgação do Festival)

e) Sites e/ou redes sociais, caso haja:

#### **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

o Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições desta Chamada, sobre os quais não poderei alegar desconhecimento, e comprometendo-me a executar todas as ações nela propostas, assumindo todas as responsabilidades decorrentes daí decorrentes.

o Estou ciente\*:



**ANEXO 03**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, residente  
à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº  
\_\_\_\_\_, Órgão Exped. \_\_\_\_\_, **DECLARO**, a pedido do(a)  
interessado(a) e para fins de provas junto à Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento  
Econômico, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
reside à \_\_\_\_\_ nº  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, conforme comprovante de residência anexo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei  
criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante Comprovante de Residência



## **ANEXO 04**

### **CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO**

1. Os ganhadores do Festival da Viola – Prêmio São Bento de Viola Caipira deverão receber as premiações em dinheiro, como Pessoa Física.
  - 1.1. Os valores previstos na Chamada serão pagos diretamente aos ganhadores.
  - 1.2. É vedada a transferência do prêmio para terceiros.
  
2. Cada ganhador receberá o valor referente à sua premiação com a retenção na fonte dos impostos devidos, de acordo com as correspondentes alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.
  
3. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico disponibilizará, por meio dos e-mails informados no momento de inscrição nesta Chamada, informações sobre preenchimento de formulário eletrônico no qual deverão ser inseridas e enviadas as informações solicitadas dentro do ato de inscrição previsto na Chamada Pública.
  - 3.1. O formulário eletrônico será através da ferramenta Google Forms, disponível em:  
<https://forms.gle/mrXTy4mX7NDp8z6>
  
4. O formulário eletrônico solicitará os seguintes dados:
  - a) Nome:
  - b) Número de inscrição:
  - c) Dados Bancários do GANHADOR (deverá ser em nome do ganhador que receberá o prêmio e igual aos dados informados no RECIBO):
    - Banco:
    - Agência:
    - Conta Corrente:
    - É conta poupança? ( ) Sim ( ) Não
  
5. Os prêmios correspondentes à Etapa 2 do Festival da Viola serão pagos aos ganhadores em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento de todos os documentos exigidos e da assinatura do Recibo solicitados.



6. Caso a Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, ao realizar o depósito bancário para pagamento das premiações, verifique que os dados informados estão incorretos, será de responsabilidade do ganhador arcar com as taxas bancárias cobradas para a realização do reenvio da transferência, que serão descontadas diretamente pela Prefeitura Municipal do valor a ser pago.

7. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e documentações adicionais aos ganhadores do Festival da Viola, de acordo com a necessidade de tais solicitações para pagamento dos mesmos.





**ANEXO 05**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS**

Pelo presente instrumento:

Eu, Nome: \_\_\_\_\_,  
nacionalidade: \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_,  
estado civil: \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Exped. \_\_\_\_\_,

a) Cedo e transfiro, integralmente os direitos autorais patrimoniais e conexos sobre quaisquer contribuições individuais que tenha criado, tais como roteiro, cenografia, iluminação, figurino, direção, artes plásticas ou outras criações protegidas por direitos autorais, com a finalidade de sua utilização no registro audiovisual realizado para o Festival da Viola.

b) Declaro ser o único responsável pela obtenção de todas autorizações quanto a direitos de terceiros (autorais, personalíssimos e de marcas registradas) necessárias tanto para a execução da atividade selecionada, bem como da respectiva gravação e exibição da obra audiovisual.

c) Autorizo a Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico a usar, transmitir, gravar e editar minha interpretação, imagem e voz em associação à execução da atividade.

e) Autorizo, ainda, que a partir do registro audiovisual por mim cedido, seja produzida uma obra videomusical, que será de propriedade exclusiva da Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, que poderá, desta forma, livremente dispor de tal obra, exibindo-a ilimitadas vezes, por si ou por terceiros devidamente autorizados.

Esta autorização e cessão de direitos é não onerosa e feita em caráter irrevogável e irretratável.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO 06**  
**MODELO DE RECIBO**

**PRÊMIO DE PARTICIPAÇÃO**

Prêmio São Bento de Viola Caipira relativo ao atendimento estabelecido pela CHAMADA PÚBLICA 05/2023 – FESTIVAL DA VIOLA, integrante do SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA desenvolvido e executado pelo Município de São Bento do Sapucaí – CNPJ nº 45.195.823/0001-58, com sede a Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí - SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, do Conselho Municipal de Políticas Culturais e do Fundo Municipal de Cultura, responsável tanto pela realização da Chamada Pública como pela produção e execução do Festival da Viola no evento Arraiá do Nhô Bento na sua edição 2024, PAGO para o(a) PREMIADO(A)

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_, que ora declara ter recebido a título de premiação o seguinte valor, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO VALOR BRUTO: R\$ \_\_\_\_\_ (valor a ser preenchido pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico)

DEDUÇÃO IRRF: R\$ \_\_\_\_\_ (valor a ser preenchido pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico)

VALOR LÍQUIDO: R\$ \_\_\_\_\_ (valor a ser preenchido pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico)

O valor líquido é livre de demais taxas e tributações específicas que não devem incidir em premiações afins, em conformidade com o que estabelece tal programa público e toda Legislação Federal e Estadual referente e relacionada.

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco:

Agência:

Conta:



**SÃO BENTO  
DO SAPUCAÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) | (12) 3971-6110

[secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

Os dados bancários a serem informados devem ser de titularidade do (a) PREMIADO(A) e serem os mesmos informados no formulário eletrônico, por ele (a) preenchido.

Este recibo só terá validade perante terceiros se apresentado juntamente com o comprovante de depósito na conta informada.

Caso a Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, ao realizar o depósito bancário para pagamento das premiações, verifique que os dados informados estão incorretos, será de responsabilidade do ganhador arcar com as taxas bancárias cobradas para a realização do reenvio da transferência, que serão descontadas diretamente pela Prefeitura Municipal do valor a ser pago.

---

ASSINATURA DO(A) PREMIADO(A)

Nome:

RG:

CPF: